



CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 002

Em conformidade com o **item 11.21** do **Edital N°. 023/2024**, “Excepcionalmente para localidades longínquas do município, que se caracterizem como vagas de difícil preenchimento, será realizada uma **CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**, sendo contratado o candidato melhor classificado que manifestar interesse na vaga”.

Data: 12 de fevereiro 2025, Quarta Feira. Horário:

8h30min.

Local: Secretaria Municipal da Educação

Endereço: Av. Santa Clara, N° 13, Bairro Sol Nascente, CEP 29.210-520

Áreas Pleiteadas: ASO I /ASE.

Unidade Escolar	VAGAS DISPONÍVEIS ASO/FUNÇÃO	Carga Horária
EMEF DALZIRA MERIGUETTI MERÍSIO	01 – ASE (586°)	40H
EMEIEF ARLINDO GOBBI	02 - ASE(601°, 600°)	40H
EMEIEF JOÃO LIMA DA CONCEIÇÃO	03 – ASE (541°, 599°, 492°)	40H

Unidade Escolar	VAGAS DISPONÍVEIS ASO/FUNÇÃO	Carga Horária
EMEIEF TÂNIA AHOUGI AMARAL MILO	12 – ASE (446°,447°, 459°,461°, 463°, 472°, 478°,480°, 554°, 588°, 589°)	40H

- É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todo o processo de chamada deste Edital através do endereço eletrônico www.guarapari.es.gov.br (item 11.6);
- Os(as) candidatos(as) deverão trazer todos os documentos declarados no ato da inscrição (item 7.1), INCLUSIVE O COMPROVANTE/ FICHA DE INSCRIÇÃO IMPRESSA, CONSTANDO O QR CODE, GERADA PELO SISTEMA, e todos os documentos necessários para a formalização do contrato junto ao RH-SEMED (item 12.1). A juntada da referida documentação é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a);
- O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, esteja impedido de comparecer ao local na data e horário agendado para a escolha da vaga poderá fazê-lo por PROCURADOR LEGALMENTE HABILITADO (item 11.33);
- O não comparecimento do(a) candidato(a), ou PROCURADOR LEGALMENTE HABILITADO, implicará em sua ELIMINAÇÃO (item 11.7);
- Os(as) candidatos(as) que estiverem de licença médica ou licença maternidade no dia da chamada, não assumirão vaga, devendo ser RECLASSIFICADOS(AS) (itens 11.13 e 11.14);
- A classificação do presente processo seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado(a) de acordo com a necessidade do município, seguindo rigorosamente a ordem de classificação (item 15.4).
- Na CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA o candidato que não aceitar a vaga oferecida não será recalificado, mantendo assim sua classificação inicial.